

Prefeitura do Recife

Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 111/2018

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Rua Frei Cassimiro, nº. 91 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP:50100-260.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310.

O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

KGX9953/PE, 29/08/2017, AD80622224, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; KJH7885/PE, 28/08/2017, AD60418621, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KLB4159/PE, 31/08/2017, AD78010250, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; NQA9898/PB, 10/06/2018, AC7311712, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OFD7397/PB, 11/06/2018, AD60723041, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; OGA0476/PB, 10/06/2018, AC7311410, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OIQ2253/CE, 10/06/2018, AC7312247, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OWC2384/RN, 12/06/2018, AD60252855, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OYN4726/PE, 02/05/2017, AD54505402, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; OYR7975/PE, 29/09/2017, AD98608401, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; OYZ9579/PE, 23/02/2017, AD9983740, 5819-4(Art. 193), R\$ 880,41; PDT5924/PE, 30/08/2017, AD77218868, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PDZ1661/PE, 21/08/2017, AD68612931, 5819-4(Art. 193), R\$ 880,41; PEF8264/PE, 17/08/2017, AD81021941, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PEH0304/PE, 02/09/2017, AD61625680, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PER6021/PE, 28/08/2017, AD87609134, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PFA1378/PE, 26/08/2017, AD86209876, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PFN0358/PE, 02/09/2017, AD84008121, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PFP6713/PE, 25/08/2017, AD78810787, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PGJ7075/PE, 29/08/2017, AD66211832, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PGO9258/PE, 22/06/2017, AD73603961, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; POM5901/CE, 10/06/2018, AC7311682, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVF3556/BA, 04/06/2018, AC7312085, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QFR6129/PB, 29/06/2018, AD65245946, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47.

Recife, 19 de setembro de 2018.

**Taciana Maria Ferreira -
Autoridade de Trânsito e Transporte**